



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Publicação Conforme
Art. 37 da L.O.M.F.A.
Em: 05/01/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº027/2021-GAB, de 05 de janeiro de 2021.

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA
BASE DE CÁLCULO DO IPTU DO MUNICÍPIO DE
FLORESTA DO ARAGUAIA-PA - E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA, PA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO que valor da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) do Município de Floresta do Araguaia-PA, foi estipulado no Código Tributário Municipal no ano de 1997, pela Lei Municipal 026/97, de 17 de dezembro de 1997 e seu valor corroído pela inflação durante os anos;

CONSIDERANDO o que se extrai da interpretação do Parágrafo Único, incisos I, II e III, do Art.4º, da Lei Municipal nº026/97 (Código Tributário Municipal);

CONSIDERANDO o que dispõe os Arts.48, 49, cumulados com o Art.148, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº026/97 (Código Tributário Municipal);

DECRETA:

Art.1º. A base de cálculo do valor devido a título de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano de Floresta do Araguaia-PA é atualizada por este Decreto, para o exercício de 2021, com base na variação mensal acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA (IBGE), publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, observado o período compreendido entre a data de vigência da Lei Municipal nº026/97 (Código Tributário Municipal), de 17 de dezembro de 1997 a 31 de dezembro de 2020.



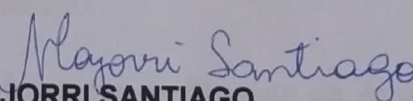
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA

Art.2º. Fica estabelecido, com fundamento no exposto no artigo anterior, que os valores da **tabela III, do anexo I**, do Código Tributário Municipal será o especificado a seguir.

TIPO	R\$ por metro quadrado	TIPO	R\$ por metro quadrado
CASA	125,95	GALPÃO	88,16
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	37,79	TELHEIRO	88,16
APARTAMENTO	134,79	FÁBRICA	143,62
LOJA	171,32	ESPECIAL	161,26

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário e esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Floresta do Araguaia, PA, 05 de janeiro de 2021.


MAJORRI SANTIAGO

Prefeita Municipal